



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 4.077

DE 26 DE JULHO DE 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 26/07/2024.

Marcos Paulo Jesus Santos  
Assessor da Sec. Mun da  
Casa Civil

***“Denomina a CRECHE NO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, que especifica e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Creche do Residencial do Jardim do Cerrado, localizada na Rua Galdino Rodrigues Paulino Filho, esquina com a Rua José Matias dos Santos, no Residencial Jardim do Cerrado no município de Goianésia - GO, passa a denominar **“CRECHE PROFESSORA MARLENE SANTANA MARTINS.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 26 de julho de 2024.  
71º de Goianésia e 136º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito